



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado

EMPRÉSTIMO NÚMERO: 7908-BR

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços de Consultoria Individual para apoiar a elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa para desenvolvimento de Sistema de Gestão de Estradas Rurais

TDR – CATI 001/2011



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado

EMPRÉSTIMO NÚMERO: 7908-BR

Termo de Referência de Contratação de Serviços de Consultoria Individual para Apoiar a Contratação de Empresa de Consultoria para Desenvolvimento de Sistema de Gestão de Estradas Rurais

TDR - CATI 001/2011

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Componente 2: Fortalecimento das Instituições Públicas e Infraestrutura Municipal
Subcomponente 2.2 : Fortalecimento da Infraestrutura Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL
Av. Brasil, 2.340 Jardim Chapadão CEP 13.073-001 CAMPINAS-SP
Telefone: (0XX19) 3743-3723 Fone/Fax: (0xx19) 3743-3722
E-mail: microbacias2@cati.sp.gov.br

NOME DO RESPONSÁVEL

Engº Agrº Luiz Roberto Rabello
Fone: (0XX19) 3743-3722 e 3723 E-mail: tecnicomarilia@cati.sp.gov.br

METODOLOGIA DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Seleção de Consultores Individuais, conforme *Diretrizes para a Seleção e contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial* publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

1. ANTECEDENTES

O Governo do Estado de São Paulo firmou Acordo de Empréstimo (Acordo de Empréstimo 7908-BR) com o Banco Mundial no valor de US\$ 78,0 milhões, a ser aplicado na execução do Projeto Microbacias II – Acesso ao Mercado, durante 5 anos. O custo total do Projeto é de US\$ 130,0 milhões, incluindo a contrapartida do Tesouro Estadual no valor de US\$ 52,0 milhões.

O objetivo de desenvolvimento do Projeto Microbacias II – Acesso ao Mercado é aumentar a competitividade da agricultura familiar, no Estado de São Paulo, melhorando simultaneamente a sua sustentabilidade ambiental.

Esse objetivo será atingido, apoiando os agricultores familiares e grupos tradicionais de indígenas e quilombolas, visando: (i) Aumentar a produtividade e melhoria da qualidade dos produtos através de melhores práticas de produção; (ii) Participar mais ativamente nas cadeias produtivas, onde há uma vantagem comparativa, em função do fortalecimento das parcerias no processamento, comercialização e operações de mercado; (iii) Fortalecer a capacidade organizacional e gerencial das organizações de produtores rurais, bem como promover a formação de novas associações ou cooperativas; e (iv) Integrar melhores práticas de manejo do solo e da água e sistemas de produção mais competitivos e sustentáveis, testados no âmbito do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - PEMH e Projeto de Recuperação de Matas Ciliares - PRMC.

O Projeto buscará que os agricultores familiares adotem melhores práticas de produção, comercialização, gestão e organização. Ao mesmo tempo, proporcionará melhorias na infraestrutura física e fortalecimento das instituições públicas de atendimento aos agricultores familiares com investimentos em assistência técnica e extensão rural, acompanhamento econômico, gestão ambiental e na manutenção de estradas rurais.

O Projeto tem como meta beneficiar diretamente 22.000 famílias de agricultores familiares integrantes de 300 organizações de produtores rurais, além de grupos indígenas e quilombolas.

O Projeto está estruturado em três Componentes:

Componente 1 (Apoio as Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares): Esse Componente apoiará os agricultores familiares e suas diversas formas de organização (associações, cooperativas) a se integrarem de forma competitiva nas cadeias produtivas, mediante a adoção de melhores práticas de gestão e produção sustentáveis (econômica, social e ambiental), assim como auxiliá-los no planejamento estratégico de suas atividades e na capacitação técnica. O Componente contempla os seguintes Subcomponentes:

(i) Subcomponente 1.1: Investimento nas Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares;

(ii) Subcomponente 1.2: Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais.

Componente 2 (Fortalecimento das Instituições Públicas e Infraestrutura Municipal): Esse Componente tem por objetivo apoiar as funções públicas e infraestrutura necessárias para o sucesso dos esforços dos agricultores familiares em aumentar sua competitividade. Está estruturado em três Subcomponentes

descritos a seguir: Subcomponente 2.1- Políticas Públicas, Monitoramento de Mercado e Extensão Rural; Subcomponente 2.2 - Fortalecimento da Infraestrutura Municipal; e Subcomponente 2.3 – Sustentabilidade Ambiental.

Componente 3 (Gestão do Projeto): Este componente financiará as estruturas institucionais, equipamentos e pessoal necessários para administrar as atividades do Projeto. Irá apoiar as funções executivas, deliberativas e consultivas envolvidas na execução do Projeto ao nível central, regional e municipal. Vai garantir as funções fiduciárias (licitações, contabilidade, gestão financeira), bem como o planejamento, acompanhamento físico-financeiro, monitoramento e avaliação do impacto do Projeto, incluindo a implementação dos instrumentos das salvaguardas sociais e ambientais. Ainda divulgará os resultados do Projeto e implementará uma estratégia de comunicação pró-ativa.

Para tanto se buscará atingir alguns objetivos específicos: (i) garantir a execução física e financeira do Projeto; (ii) assegurar a integração entre os diversos componentes; (iii) reduzir os riscos; (iv) acompanhar as parcerias estabelecidas; (v) manter o progresso e a interação mútua dos diversos participantes; (vi) proceder as avaliações e coordenar os ajustes necessários e (vii) divulgar os resultados do Projeto.

Especificamente o **Subcomponente 2.2** - Fortalecimento da Infraestrutura Municipal apoiará a realização de obras de reabilitação de trechos críticos e de serviços de manutenção de estradas rurais. No entanto, todo e qualquer investimento em melhoria da infraestrutura viária municipal a ser realizado pelo Projeto tem como pré-requisito a implantação no município do “**Sistema de Gestão de Estradas Rurais**”.

O sistema deverá ser elaborado a partir de um software acoplado à rede georeferenciada das estradas rurais municipais, de cuja concepção tal rede física deverá interagir em integração aos demais módulos que compõem seu desenho e estrutura, prevendo-se, em princípio, os seguintes: (i) Módulo Rede; (ii) Módulo Cadastro (contendo dados como extensão, largura, defeitos, características de taludes, tipo de traçado, condições altimétricas do perfil, revestimento, proteção vegetal, condições de entorno, etc); (iii) Módulo Segmentos Homogêneos; (iv) Módulo Custos Unitários de Referência; (v) Módulo Mapas Temáticos; e (vi) Módulo Relatórios.

Caberá à CATI a responsabilidade pelo desenvolvimento do referido sistema, cujo primeiro passo será a formulação de Termos de Referência - TOR necessários à contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia rodoviária atuando junto ao mercado nacional.

2. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Apoiar a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, mais especificamente a equipe gestora e colaboradores do Subcomponente 2.2 - Fortalecimento da Infraestrutura Municipal, nas seguintes atribuições: (i) elaborar termo de referência para contratação de empresa consultora para desenvolvimento do Sistema de Gestão de Estradas Rurais; (ii) analisar propostas apresentadas por empresas de consultoras interessadas no desenvolvimento de Sistema de Gestão de Estradas Rurais; (iii); acompanhar o desenvolvimento do sistema de gestão (fase

intermediária) e , (iv) acompanhar a implantação do sistema de gestão em um município “Piloto”.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O trabalho do consultor deverá ser desenvolvido em 4 (quatro) etapas distintas, totalizando **110 horas** de serviços. Segue, no quadro abaixo, a descrição dos produtos esperados, número de horas estimado para cada etapa e período (mês) a ser prestado o serviço:

Etapa	Produtos	Horas	Período
01	Apoiar a UGP na elaboração do Termo de Referência para contratar empresa de consultoria especializada em desenvolvimento de sistema de gerenciamento de rodovias. Propor a composição dos módulos: rede, cadastro, trechos característicos, custo referência e mapas temáticos Propor base de funcionamento do sistema (composição de ferramentas)	24	Outubro 2012
	Apresentar relatório contendo o escopo técnico do termo de referência para contratar empresa de consultoria especializada em desenvolvimento de sistema de gerenciamento de rodovias	06	
Sub total de horas: etapa 1		30	
02	Participar da avaliação das propostas de empresas de consultoria interessadas no desenvolvimento de sistema de gestão de estradas rurais	16	
	Apresentar relatório de avaliação das propostas	04	
Sub total de horas: etapa 2		20	
03	Participar de reunião de avaliação do desenvolvimento do sistema de gestão (fase intermediária)	24	
	Apresentar relatório de avaliação	06	
Sub total de horas: etapa 3		30	
04	Acompanhamento da implantação do sistema de gestão em um “município piloto”	24	
	Apresentar relatório conclusivo sobre o a funcionalidade do sistema de gestão e cumprimento do escopo em conformidade com o Termo de Referência contratado	06	
Sub total de horas: etapa 4		30	
Total de horas		110	

4. LOCAL DE TRABALHO

As atividades referentes às etapas 1; 2 e 4 serão desenvolvidas na sede da CATI em Campinas – SP. A atividade referente à etapa 3 (Acompanhamento da implantação do sistema de gestão - Município Piloto.) será realizada em um município paulista em um raio de no máximo 300 quilômetros da capital (São Paulo).

5. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DO CONSULTOR

- ✓ Formação profissional de nível superior em Engenharia Civil, com cursos de extensão, complementação e/ou especialização na área de engenharia rodoviária.
- ✓ Experiência comprovada no desenvolvimento e operacionalização de software para gerenciamento de rodovias.
- ✓ Ter disponibilidade de atendimento à demanda do cliente, no período contratado, sempre que solicitado com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

6. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

- ✓ Participação (presencial) de reunião de trabalho com a UGP para elaboração do Termo de Referência – TOR para contratação de empresa de consultoria especializada no desenvolvimento de sistema de gestão de estradas rurais e apresentação de relatório impresso e assinado em duas vias;
- ✓ Participação presencial de reunião para avaliação das propostas de empresas de consultoria interessadas no desenvolvimento de sistema de gestão de estradas rurais e apresentação de relatório impresso e assinado em duas vias;
- ✓ Participação presencial de reunião para avaliação intermediária do desenvolvimento do sistema de gestão de estradas rurais e apresentação de parecer técnico impresso e assinado em duas vias;
- ✓ Participação da implantação do sistema de gestão em um “município piloto” e apresentação de parecer conclusivo, em duas vias assinadas, sobre a funcionalidade do sistema de gestão e cumprimento dos itens contratados.

7. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

A Unidade de Gerenciamento do Projeto irá constituir uma equipe técnica formada por três profissionais integrantes das Unidades Técnicas de Engenharia – UTEs para avaliar os currículos e documentos comprobatórios. Caberá à equipe de avaliação a emissão de relatório conclusivo, com base em parâmetros técnicos sugeridos pela própria equipe, recomendando a contratação do consultor.

Uma vez contratado o consultor, caberá à contratante: (i) certificar que as informações contidas no currículo estão em conformidade com a apresentação de documentos comprobatórios (certidões, ARTs, contratos e outros); (ii) disponibilizar ao contratado cópia digital do Manual Operativo do Projeto, do acordo de empréstimo, informações e modelos de planilhas para levantamentos de estradas

rurais elaborados pelas Unidades Técnicas de Engenharia; (iii) Agendar antecipadamente (07 dias) as reuniões/atividades com UGP e ou empresa; (iv) Disponibilizar sala para a realização das reuniões trabalho; (v) disponibilizar transporte ao contatado da sede da CATI (Campinas) à sede do município escolhido para a implantação do sistema de gestão (piloto) para a participação da atividade programada na etapa 03 (Acompanhamento da implantação do sistema de gestão - Município Piloto).

8. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA

Os serviços contratados serão acompanhados pela UGP, cabendo ao responsável pelo Subcomponente Fortalecimento da Infraestrutura Municipal a participação em todas as atividades programadas no escopo dos serviços e cronograma das atividades atribuídas ao contratado (quadro do item 03 deste TDR), assim como: (i) analisar os relatórios apresentados pelo contratado, (ii) certificar o cumprimento das horas trabalhadas e (iii) emitir atestado de recebimento dos produtos contratados.

9. PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedades exclusivas da contratante, que coordenará os trabalhos desta consultoria, sendo que o uso e divulgação da totalidade ou parte desses produtos ficam sujeitos à expressa autorização dos proprietários.